

**PORTARIA Nº 597, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal Patricia Fernanda Fedrizzi, matrícula nº 4080, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração